Id:0CC56CB0EC689BFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N
01.612.569/0001-70 Exercício: 2026

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.107

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$417.906,85 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 417.906,85

Anulação

01 01 00 Câmara Mun.de Capitão Gervásio Oliveira
14 01.031.0001.2001.0000 Engargo Legislativo 50.000,00
Manutenção da Câmara Municipal F.R.: 1 500 01
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 04 00 Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos
157 15.452.0028.2055.0000 Supervisão e Coodernação 10.000,00
Manutenção da Secretaria Mun.de Obras e Serviços Públicos F.R.: 1 500 01
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

139 15.451.0384.2054.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos 21.831,00
Manutenção de Calçamentos F.R.: 1 500 01
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

172 15.452.0384.2056.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos 40.000,00
Manut. Serviços Públicos de Limpeza e Manejo de Resíduos S(F.R.: 1 500 01
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 05 00 Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
248 20.608.0514.2027.0000 Promoção da Produção Vegetal 26.535,89
Manutenção da Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente F.R.: 1 500 01
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 06 00 Sec. Mun. de Educ., Desp. e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N
01.612.569/0001-70 Exercício: 2026

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.107

Anulação

02 06 00 Sec. Mun. de Educ., Desp. e Lazer
305 12.361.0276.2033.0000 Ensino Fundamental 56.000,00
Administração do Ensino Fundamental F.R.: 1 500 01
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 015 RECURSOS PRÓPRIOS

327 12.361.0276.2034.0000 Ensino Fundamental 29.108,00
Aquisição de Merenda Escolar F.R.: 1 500 01
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 015 RECURSOS PRÓPRIOS

02 07 00 Fundo Man Des Educ Bás Val Prof Educação
403 12.361.0023.2047.0000 Melhoria e Acompanhamento do Ensino Fundamental 10.000,00
Encargos com o Pessoal Adminsitrativo - 30% F.R.: 1 543 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
999 000 Não se aplica

02 09 00 Fundo Municipal de Saúde
509 10.301.0044.2063.0000 Atenção Básica 40.000,00
Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde F.R.: 1 600 03
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar
999 000 Não se aplica

517 10.301.0044.2063.0000 Atenção Básica 36.385,00
Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde F.R.: 1 500 01
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 002 FUS

518 10.301.0044.2063.0000 Atenção Básica 60.000,00
Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde F.R.: 1 600 03
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar
999 000 Não se aplica

02 10 00 Sec. Mun.do Trabalho Assistência Social
628 08.244.0561.2069.0000 Serviço Social 6.403,76
Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social F.R.: 1 500 01
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 008 não se aplica

02 11 00 Fundo Municipal de Assitência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N
01.612.569/0001-70 Exercício: 2026

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.107

Anulação

02 11 00 Fundo Municipal de Assitência Social
658 08.243.0172.2081.0000 Assistência Social Geral 20.000,00
Desenvolvimento das Ações do Programa Criança Feliz F.R.: 1 660 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 011 não se aplica

02 12 00 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA
783 13.392.0336.2042.0000 Ação Cultural 11.643,20
Real.em Prom.Eventos Festivos e Comemor. do Município F.R.: 1 500 01
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 01 00 Câmara Mun.de Capitão Gervásio Oliveira
6 01.031.0001.2001.0000 Engargo Legislativo -50.000,00
Manutenção da Câmara Municipal F.R. Grupo: 1 500 01
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 01 00 Gabinete do Prefeito Municipal
33 04.153.0115.2111.0000 Operações Terrestres -9.071,09
Administ.da Junta do Serviço Militar F.R. Grupo: 1 500 01
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

37 04.153.0115.2111.0000 Operações Terrestres -6.403,76
Administ.da Junta do Serviço Militar F.R. Grupo: 1 500 01
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

837 04.121.0019.2002.0000 Planejamento Governamentais -10.000,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal F.R. Grupo: 1 500 01
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA(
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 02 00 Sec. Mun. de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N
01.612.569/0001-70 Exercício: 2026

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.107

02 02 00 Sec. Mun. de Administração e Finanças
44 04.122.0019.1029.0000 Planejamento Governamentais -29.108,00
Aquisição de Veículos F.R. Grupo: 1 700 06
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
999 000 Não se aplica

46 04.122.0019.1029.0000 Planejamento Governamentais -36.385,00
Aquisição de Veículos F.R. Grupo: 1 755 06
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
999 000 Não se aplica

83 04.181.0122.2013.0000 Operações Terrestres -40.000,00
Manutenção da Segurança Pública F.R. Grupo: 1 500 01
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

87 04.181.0122.2013.0000 Operações Terrestres -11.643,20
Manutenção da Segurança Pública F.R. Grupo: 1 700 06
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
999 000 Não se aplica

02 04 00 Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos
113 04.782.0664.1040.0000 Estradas Vicinais -17.464,80
Construção e Rest.de Pontes,Bueiros e Passagem Molhada F.R. Grupo: 1 700 06
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
999 000 Não se aplica

02 07 00 Fundo Man Des Educ Bás Val Prof Educação
396 12.361.0023.2047.0000 Melhoria e Acompanhamento do Ensino Fundamental -10.000,00
Encargos com o Pessoal Adminsitrativo - 30% F.R. Grupo: 1 541 02
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
999 001 não se aplica

02 09 00 Fundo Municipal de Saúde
504 10.301.0044.2063.0000 Atenção Básica -60.000,00
Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde F.R. Grupo: 1 500 01
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 002 FUS

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N
01.612.569/0001-70 Exercício: 2026

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.107

02 09 00	Fundo Municipal de Saúde			
527	10.301.0044.2063.0000	Atenção Básica	-96.000,00	
		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	F.R. Grupo: 1 500 01	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 002	FUS		
02 11 00	Fundo Municipal de Assitência Social			
653	08.243.0172.2081.0000	Assistência Social Geral	-20.000,00	
		Desenvolvimento das Ações do Programa Criança Feliz	F.R. Grupo: 1 660 00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 011	não se aplica		
02 13 00	SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE			
820	27.813.0713.1043.0000	Parque Recreativos e Desportivos	-21.831,00	
		Const.de Campos de Futebol, Ginásios e Quadras Esportivas	F.R. Grupo: 1 700 06	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		

Anulação (-) **-417.906,85**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO COELHO
PREFEITO - CPF: 011.653.983-62

Id:089B9C47D3CA9970

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira
Praça Minor Firmino de Sousa, 87 – Centro
CNPJ:.01.612.569/0001-70

LEI MUNICIPAL Nº 02/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre o Programa de Atividades Complementares na Rede Municipal de Ensino de Capitão Gervásio de Oliveira, a concessão de bolsa incentivo aos Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capitão Gervásio de Oliveira, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Atividades Complementares na Rede Municipal de Ensino de Capitão Gervásio de Oliveira, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação com o objetivo de expandir as oportunidades educacionais, melhorar a qualidade do ensino, aprendizagem dos alunos e implantar da educação em tempo integral.

Art. 2º. O programa visa o desenvolvimento de atividades complementares, como música, esporte, cultura e lazer, futebol, vôlei, capoeira, folclore, dança, artesanato, meio ambiente, saúde, rodas de leitura, atividades complementares de Língua Portuguesa e Matemática para recomposição da aprendizagem, incentivando o desenvolvimento intelectual, físico e social dos estudantes.

CAPÍTULO II

Dos Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores

Art. 3º. A execução do programa contará com a seleção de Mediadores de Aprendizagem e facilitadores, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação deverá desenvolver todo o projeto, com delegação de competência para instituir seu funcionamento, tendo como molde o Programa Escola de Tempo Integral do Governo Federal.

§ 2º O serviço prestado pelos Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores são de natureza voluntária, não gerando vínculo empregatício, nem obrigações trabalhistas ou previdenciárias com o município.

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira
Praça Minor Firmino de Sousa, 87 – Centro
CNPJ:.01.612.569/0001-70

§ 3º Os participantes do programa seleção de mediadores e facilitadores que será realizada por meio de edital público, observarão os seguintes critérios objetivos para aprovação como:
1 - Análise curricular;
II - Experiência na área de atuação;
III - entrevista técnica, quando necessário.
IV - Assinar termos de compromisso
Art 4º. Os Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores receberão uma bolsa auxílio no valor de meio salário mínimo, para uma carga horária de 20hs semanais para pagamento transporte e alimentação que será efetuado por transferência bancária, mediante assinatura de termo de compromisso.
Art 5º. Os mediadores de aprendizagem participarão dos planejamentos pedagógicos da Escola que estiver desenvolvendo as atividades.

CAPÍTULO III

Das Disposições Finais

Art. 6º. O ressarcimento das despesas do trabalho voluntário correrá por dotação orçamentária própria e através de recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), em valores definidos por Decreto Municipal.
Art. 7º. A abertura de créditos adicionais para execução do programa dependerá de autorização legislativa específica
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 9º O Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal, a cada 6 meses, relatório contendo:
- Número de alunos atendidos;
- Atividades realizadas;
- Valores investidos;
- Resultados obtidos.
Gabinete de Prefeito Municipal de Capitão Gervásio de Oliveira-PI, em 22 de maio de 2026.

RAIMUNDO COELHO:01165398362 Assinado de forma digital por RAIMUNDO COELHO:01165398362 Dados: 2026.06.11 10:06:44 -03'00'

RAIMUNDO COELHO
Prefeito Municipal

Id:0E28B22949F29C2D

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira
Praça Minor Firmino de Sousa, 87 – Centro
CNPJ:.01.612.569/0001-70

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

A Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira, torna público para os licitantes e interessados a realização da licitação referente ao objeto em epígrafe:

LER: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA.

Sistema: https://www.comprascapgopi.com.br/home.jsf?windowId=5da
Data da sessão: 23/06/2026.
Horário: 08:00 horas
Telefone: 89 97400-9434 (08 às 13hs)
E-mail: cpl@capitaogervasiooliveira.pi.gov.br

Obtenção do Edital: no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira, localizada na Praça Minor Firmino de Sousa, 87, Centro - Capitão Gervásio Oliveira, bem como pela internet, através dos endereços eletrônicos sistemas. tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/e https://www.comprascapgopi.com.br/home.jsf?windowId=5da

Capitão Gervásio Oliveira –PI, 10 de Junho de 2026.

RAIMUNDO COELHO:01165 Assinado de forma digital por RAIMUNDO COELHO:01165398362 208262

RAIMUNDO COELHO
Prefeito Municipal

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOAO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR - 111.***.583-** - 12/06/2026 19:01:11
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - RAIMUNDO COELHO - 011.***.583-** - 12/06/2026 19:00:34

www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais